

DECRETO Nº 3.610, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia membros do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Ibitinga.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do § 1º, artigo 5º e respectivos parágrafos da Lei nº 3.336, de 17 de dezembro de 2009, os seguintes membros e respectivos suplentes, que comporão o COMTUR - Conselho Municipal do Turismo, para exercerem as atribuições constantes da referida lei, sendo o exercício da função considerado relevante ao serviço público, sem qualquer remuneração:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

Secretaria de Turismo e Des. Com. e Indústria: Elea Lorenzetti Bocca;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Jeferson Rodrigues;
Secretaria de Comunicação: Silvana Rossi;
Secretaria de Planejamento: Maria Luiza da Silva Rodrigues;
Secretaria de Obras Públicas: Ciro Rogério Dal' Acqua;
Secretaria de Esportes e Lazer: Gilberto Carlos Storniolo;
Secretaria de Cultura: Sônia Maria Sestare;
Câmara Municipal: Júlio Hideki Tanaka;
Indicação do Prefeito: Rafael Pazin.

II – Demais Representantes:

ONG ECOIBI: Denise Ap. Chiconato/ONG N. Sr^a. Dos Navegantes: Sueli do C. Cassiano;
Artesanato Local: Sônia Aparecida Sanches Biscola;
Clubes: - Náutico Matão: Silas Kulics; - Náutico Porto Carolina: Isaías Ferreira da Silva;
Meios de Hospedagem/Restaurantes: Vanessa Aparecida Soares da Costa;
Associal Comercial: João Antônio Stanzani;
Agências de Turismo: Lenita Nogueira Bastos Alves Costa;
SINDICOBÍ: Angélica Lopes Talarico;
SEBRAE: Márcia Regina Mendes;
Bacharéis e Estudantes de Turismo: Carlos José Meira Castro;

Sindicato Rural: Carlos de Souza;
Inst. De Ensino Superior-FAIBI: Ana Lia Silva Souza.

Art. 2º. O Conselho deverá tomar todas as medidas de sua competência, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.336, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.250, de 10 de março de 2010.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P.M., em 02 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração